



FUNDO DE ESTRADAS, FP
REPARTIÇÃO CENTRAL AUTÓNOMA DE AQUISIÇÕES

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Concurso Público nº47A001952/AD/30/2024

Prestação de Serviços de Consultoria- Auditoria Técnica Externa por 3 anos

1. No âmbito da implementação do Programa Integrado do Sector de Estradas – PRISE, que conta com o financiamento do Governo de Moçambique e dos Parceiros de Desenvolvimento, através do Fundo de Estradas, Fundo Público (FE, FP) para o desenvolvimento das actividades de construção, reabilitação e manutenção da rede viária nacional e no fortalecimento da capacidade institucional do Sector de Estradas (SE), o FE, FP pretende contratar Serviços de Consultoria para Auditoria Técnica Externa a serem realizados em todas as Agências de Execução (AE), recipientes dos fundos desembolsados pelo Programa.
2. Os referidos serviços consistem na realização de **Auditoria Técnica Externa**, às obras de Construção, Reabilitação e Manutenção de Estradas e Pontes, sob a gestão do SE e AE, nomeadamente, Administração Nacional de Estradas, Instituto Público (ANE, IP) e suas Delegações Provinciais, Municípios e Distritos, devendo permitir ao Auditor Externo expressar uma opinião profissional e independente.
3. Assim sendo, O FUNDO DE ESTRADAS, FUNDO PÚBLICO, (FE, FP) convida a todo e qualquer interessado, que não esteja em **conflito de interesse ao abrigo do artigo 257 do Decreto n.º 79/2022 de 30 de Dezembro**, a apresentar Manifestação de Interesse nos seguintes termos:
 - Concurso Público nº47A001952/AD/30/2024- Prestação de Serviços de Consultoria- Auditoria Externa Técnica por 3 anos.
 - Data e hora final para submissão da Manifestação de Interesse :12 de Setembro de 2024 pelas 15:30H.
4. As firmas deverão fornecer informações indicando que são qualificadas e que possuem experiência relevante para a prestação destes serviços (brochuras, declaração financeira, descrição de tarefas similares, disponibilidade do pessoal proposto, entre outros).
5. Este pedido de submissão de Manifestação de Interesse, abrange empresas nacionais e estrangeiras certificadas em consultoria, titulares de:

➤ Alvará da 4ª classe, categorias I, II, III e IV, nos termos dos artigos 37 e 38 do

Regulamento de Licenciamento da Actividade de Consultoria de Construção Civil, aprovado pelo Diploma Ministerial 76/2015, de 22 de Maio.

6. O Concorrente poderá ser, uma pessoa jurídica privada, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de um Consórcio, ao abrigo de um acordo definitivo existente ou um compromisso de constituição de Consórcio mostrando a intenção de entrar em um acordo definitivo desse tipo.

No caso de um Consórcio:

- Todos os integrantes terão responsabilidade solidária pelos actos praticados em consórcio, tanto na fase do concurso quanto na de execução do contrato, em conformidade com os termos do contrato; e
 - O Consórcio deve nomear um representante que terá autoridade para conduzir todos os negócios por conta e em nome de qualquer e todos os membros, durante o processo de concurso e, no caso do Consórcio ser adjudicatário do Contrato, durante a execução do contrato.
7. Os envelopes contendo a Manifestação de Interesse, para além do nome do concorrente, devem indicar claramente **“MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, (FE,FP)– CONCURSO N°47A001952/AD/30/2024 - Prestação de Serviços de Consultoria-Auditoria Externa Técnica por 3 anos.**
 8. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na Secretária-geral do FE, FP no seguinte endereço:

Fundo de Estradas, Fundo Público

Av. Mártires de Inhaminga; n° 170; Secretaria geral- Maputo - Moçambique

9. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, 28 de Agosto de 2024

Repartição Central Autónoma de Aquisições